



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espínto Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232
CNPJ 27.165.737/0001-10

OK

LEI 2.288 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento vigente”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no montante de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), no orçamento vigente, utilizando como fonte de recursos as anulação de dotações orçamentárias, constantes no artigo 2º desta lei.

Artigo 2º - Ficam anuladas as dotações do orçamento vigente, conforme abaixo discriminadas:

000001 – Câmara Municipal

000001.01.031.0001.2.001 – Manutenção e Modernização Administrativa

33903500 – Serviços de Consultoria.....9.000,00

Artigo 3º - Ficam suplementadas as dotações do orçamento vigente com base nas anulações que contam no artigo 2º desta lei, conforme abaixo discriminadas:

000001 – Câmara Municipal

000001.01.031.0001.2.001 – Manutenção e Modernização Administrativa

31901600 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....1.000,00

33903900 – Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica.....8.000,00



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232
CNPJ 27.165.737/0001-10

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de dezembro do ano
dois mil e cinco.

Registrada e Publicada
Em 20 de dezembro de 2005.


JOSE ELIAS PRUDÊNCIO
Secretário Mun. Admin. e Finanças


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal